



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0370/2023, que "Estabelece que nos editais de concessão e/ou permissão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação de rodovias estaduais, constará a isenção aos veículos automotores de duas rodas, como motocicletas, de pagamento de pedágio em rodovias estaduais.", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 8 de novembro de 2024.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor Legislativo

